

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00 com sede na Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053, torna público, através de seu pregoeiro designado pela Portaria 002/2016, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, com recursos provenientes de fontes próprias. O procedimento será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Complementar Federal n.º: 123/2006, com nova redação dada pela LC n.º: 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições pertinentes e legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as fases, através da utilização do aplicativo “**licitações**” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia 02/08/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 02/08/2016

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA:

Data: 03/08/2016

Hora: 14:00 horas

- Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- Não ocorrendo expediente ou havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário;
- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “licitações” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ESCLARECIMENTOS: quaisquer pedidos de esclarecimento devem ser feitos exclusivamente por mensagem eletrônica (*e-mail*) através do endereço licitacoes@emater.tche.br, informando o número do edital de referência e no prazo de até 24 horas antes da abertura da sessão pública.

O Edital, na íntegra estará disponível no site da instituição www.emater.tche.br, no menu **A Emater / Portal da Transparência**, e no aplicativo “**licitações**” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

1. DO OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

1.1 O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de **PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS ESTRUTURADO, LÓGICO E DE TELEFONIA, E DE SWITCHES, E PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL**, no âmbito das dependências da **ASCAR**, nos locais indicados, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e demais cláusulas e condições estabelecidas neste edital:

2. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1 Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para abertura da sessão.

2.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Pregão;

2.1.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através do site **www.pregaobanrisul.com.br** ou **www.celic.rs.gov.br**.

O não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.2. Estará impedida de participar da presente licitação:

3.2.1. A empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, a entidade com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.2. O interessado que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

3.2.3. Empresa em forma de consórcio;

3.2.4. Empresa que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.5. Empresa que esteja inclusa no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2.6. Empresa que esteja em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº 1606/2008 – 1ª Câmara – TCU).

3.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral,

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição;

3.2.9. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, pessoas jurídicas organizadas sob a forma de COOPERATIVAS, tendo em vista que pela natureza dos serviços existe a necessidade de subordinação jurídica entre o prestador de serviço e a empresa CONTRATADA, bem como o de pessoalidade e habitualidade e, por definição, não existe vínculo de emprego entre as cooperativas e seus associados.

OBSERVAÇÃO: O não atendimento de qualquer das condições, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1. A MP ou EPP que pretenda sua inclusão pelo regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá, no ato do envio da proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

3.3.2. Caso não utilizar a faculdade prevista no subitem 3.3.1, será considerada que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.3.3. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

3.3.4. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

3.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site **www.pregaobanrisul.com.br** necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site **www.celic.rs.gov.br**.

4.2. O pedido para credenciamento acompanhado pela documentação exigida, deverá ser protocolado junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a realização da sessão pública, exclusivamente por via eletrônica no site **www.celic.rs.gov.br**.

4.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1 A proposta deverá ser enviada pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**, considerando todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais e serviços;

5.2 A Proposta Financeira deverá ser **apresentada em conformidade com o ANEXO III – Modelo de Proposta**, e elaborada com vistas a atender o objeto descrito no **ANEXO I – Termo de Referência**, e enviada, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

5.2.1 Descrição detalhada dos serviços a serem executados, com especificação clara do objeto proposto, e não apenas transcrição das informações constantes do Termo de Referência;

5.2.1.1 Serão desclassificadas as propostas que, seja qual for o motivo, venham a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atendam a todas as exigências constantes no edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou não apresentem claramente o preço final e sua composição;

5.3 Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias corridos, a contar da sua apresentação;

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.5 O encaminhamento da Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.6 A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto;

5.7 Observações relativas à Proposta Financeira:

5.8 O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos decorrentes, bem como as despesas administrativas e outros custos indiretos;

5.9 A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

5.10 A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação;

5.11 Inclusão nos preços cotados de todos os tributos, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.12 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores, até, no máximo dois algarismos após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

6.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

6.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;

6.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

6.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos digitalizados, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, podendo ser prorrogado por solicitação própria e devidamente justificada, com posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada, **dentro do prazo de validade**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão do pregão.

7.1 Documentos de habilitação:

7.1.1. JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Cópia do enquadramento como Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

7.1.2. FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais, e que abrange as contribuições sociais (**INSS**), emitidas em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

7.1.3. CAPACIDADE TÉCNICA:

7.1.3.1 Comprovação de aptidão para execução dos serviços compatíveis com as características do objeto deste edital mediante apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, que comprove ter o licitante prestado ou prestar o serviço com qualidade satisfatória;

7.1.3.2 Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para as atividades pertinentes a esta licitação, bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA, de seus responsáveis técnicos. Este último é exigido somente se o(s) responsável(eis) técnico(s) não constar(em) no primeiro. O(s) Certificado(s) deverá(ão) estar dentro do prazo de validade;

7.1.3.3 Comprovação de vistoria, comprovando que visitou os locais, devidamente assinado pelo encarregado na origem, conforme observação do **ANEXO II**, do Edital;

7.1.3.4 Declaração em papel timbrado do licitante, de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, equipamentos, ferramentas, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;

7.1.4.2 CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;

7.1.4.3 A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. Além dos documentos de habilitação constantes no item 7.1, **deverão ser apresentados, os Anexos II, III, IV e V**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora previstos, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

8.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

8.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

8.2.1 Os lances ofertados serão pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

8.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.2.6. Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** e os valores praticados no mercado.

8.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 8.2.7 e 8.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

8.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada.

8.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

8.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

9. DA VISTORIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A vistoria, de caráter **OBRIGATÓRIO**, deverá ser previamente agendada com os responsáveis, Sr. Alexandre Mibielli e Juliano Oliveira, Gerentes da GTI, através do fone: 51-2125.3024 ou 4293, em horário comercial, e realizada até 48 horas anteriores da data limite para o encerramento do recebimento das propostas no sistema;

9.2. Pelo fato de ser **OBRIGATÓRIA**, a vistoria ensejará a emissão de uma declaração, em duas vias, conforme modelo constante do **ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA** do edital, que deverá ser preenchida e assinada pelas duas partes e envio junto com as demais declarações exigidas neste Edital por ocasião da fase de habilitação;

9.3. As visitas deverão ocorrer em todos os locais mencionados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, e deverão ser procedidas por pessoa indicada pela Licitante, através de um profissional habilitado para os serviços relacionados, tais como: Engenheiro e Tecnólogo da modalidade elétrica ou Técnico nas modalidades elétrica, eletromecânica, com comprovado registro no CREA;

9.4. Em nenhuma hipótese, a licitante poderá alegar desconhecimento de informações e de condições para o cumprimento das obrigações como justificativa para inexecução ou execução irregular do objeto a ser contratado, sob pena das sanções previstas e o cancelamento do contrato;

9.5. A não comprovação de que a licitante efetuou a vistoria obrigatória implicará sua desclassificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao pregoeiro, em campo próprio por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame.

10.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Havendo recursos, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, bem como a realização dos serviços que não atendam um padrão de qualidade exequível, poderá acarretar:

- a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao dia, do valor mensal do contrato, em caso de atraso na entrega dos serviços, limitado à incidência a 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 20% (vinte por cento), em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, em caso de infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;
- e) De 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da ASCAR, e que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis;

11.2. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei;

11.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

11.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração;

11.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas na legislação vigente;

11.6. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

12.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

12.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato;

12.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

12.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver;

12.7. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

12.8. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

12.9. A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões ou acréscimos que se fizerem necessários no objeto, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo primeiro do Artigo 65, da Lei 8.666/93;

12.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

13. ANEXOS

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Atestado de Vistoria;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração Trabalho Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo VII– Minuta de Contrato.

Porto Alegre, 13 de julho de 2016.

Clóvis Orlando Jost,
Pregoeiro.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

É necessária a implantação de uma nova infraestrutura, pois a anterior foi inutilizada devido a ocorrência de sinistro, considerando a adoção de tecnologia atual, que permita aumentar os níveis de serviço dos sistemas de TI, bem como suportar as novas demandas da Instituição, permitindo que os usuários utilizem recursos mais estáveis e seguros.

2. DO OBJETO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de **PESSOA JURÍDICA** para o fornecimento e instalação de cabeamento estruturado, cabeamento lógico e cabeamento de telefonia, instalação de switches e divisórias drywall, conforme distribuição nos lotes abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01	Fornecimento e instalação de cabeamento estruturado, cabeamento lógico e cabeamento telefônico, conforme projeto e planta de instalação; Instalação de 03 (três) Switches.
02	Fornecimento e instalação de divisórias Drywall, conforme projeto e planta de instalação.

3. DAS NORMAS E PADRÕES DE REFERÊNCIA

As instalações devem ser compatíveis com as normas descritas abaixo:

- NBR 5410/2004: Norma Brasileira de Instalações Elétricas de Baixa e Média Tensão;
- NBR IEC 60439-1: Conjunto de manobra e controle de baixa Tensão;
- Portaria nº 3.523, de 28/08/98 do Ministério da Saúde;
- NBR 14565:2013 (Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada);
- NBR 14039:2005 (Instalações elétricas de média tensão);
- ANSI/TIA/EIA-607 (Aterramento e requisitos de telecomunicações);
- NR 10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade).

Onde as normas forem omissas ou quando não houver menções específicas, poderão ser utilizadas outras normas nacionais ou estrangeiras, desde que haja a ciência da ASCAR.

4. DO FORNECIMENTO

Todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários à implantação das infraestruturas especificadas, deverão constar na proposta, conforme os Lotes:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

Lote 01:

- Fornecimento de todo material necessário para a implantação de cabeamento de rede elétrica, cabeamento estruturado lógico e cabeamento telefônico;
- Instalação dos materiais e das diversas estruturas;
- Complementação necessária às instalações existentes, para adaptação às peculiaridades identificadas na vistoria obrigatória;
- Instalação dos painéis e passagem dos cabos segundo as normas deste Termo de Referência;
- Conexão no aterramento existente no prédio;
- Instalação de 03 (três) switches 24/48 portas;
- Supervisão da “ligação” das redes e switches;
- Documentação técnica e manuais em Português brasileiro;
- Elaboração de desenhos e plantas dos projetos após a vistoria obrigatória.

Lote 02:

- Instalação das diversas estruturas de paredes, vidros e portas conforme relacionado no projeto das divisórias;
- Complementação necessária às instalações existentes, para adaptação às peculiaridades identificadas na vistoria obrigatória;
- Elaboração de desenhos e plantas do projeto a ser implantado, baseado na vistoria obrigatória.

5. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

Deverão ser entregues os materiais em local definido pela ASCAR, se responsabilizando por seu transporte até o local da instalação, sua movimentação dentro das instalações da ASCAR, e sua fixação no local onde será instalado e ativado. O prazo de entrega/instalação deve ser de, no máximo, 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

Os serviços deverão ser prestados pela contratada de forma contínua e em horário comercial, nas dependências da ASCAR, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 12 h, e das 13:30 h às 17:30 h, nos dias úteis.

Essa medida se faz necessária visto que as instalações prediais da ASCAR passarão por reformas e adequações às normas e capacidade necessária que hoje a ASCAR e seus empregados demandam da Infraestrutura de TI. Dentro desse cenário, o prazo de recebimento das instalações deve se encaixar na janela de mudança que a ASCAR possui para mover seus equipamentos de TI para o novo ambiente, evitando outros custos relativos a uma mudança fora desse período.

As instalações deverão ser executadas por profissionais treinados e qualificados dentro das Normas de Segurança do Trabalho exigidas para tais fins.

5.1 Limpeza e outros

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

O fornecedor deverá se responsabilizar pela limpeza do local, retirada de todo material de sobra das instalações e a remoção destes, dando o destino adequado conforme a legislação.

6. DA GARANTIA

As instalações deverão ter garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os materiais e serviços empregados na sua execução, sendo aplicada “on site”, isto é, no local onde o item estiver instalado, contados a partir da emissão do Termo de Aceitação final das instalações.

Sem apresentar qualquer ônus à ASCAR, a garantia deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive a substituição de peças, partes, componentes e acessórios.

7. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DAS PROPOSTAS

Todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento das instalações, devem estar discriminados e especificados na proposta.

Entenda-se como perfeito funcionamento, compatibilidade das instalações com todas as descrições deste Termo de Referência e demais anexos, bem como o atendimento às exigências da legislação vigente.

As propostas deverão conter toda documentação necessária para subsidiar a análise técnica das soluções ofertadas, incluindo manuais técnicos e outros documentos que a Licitante julgar necessário. No caso de entender tais documentos como insuficientes para a análise, poderá a ASCAR, a seu critério, solicitar complementação que deverá ser atendida em até 48 horas.

Poderão, ainda, os Licitantes apresentarem quaisquer considerações e informações importantes que julgarem necessárias e relevantes.

Todas as especificações constantes neste Termo de Referência, serão consideradas como mínimas necessárias para a qualificação das propostas. Assim, a Licitante pode apresentar em sua proposta, equipamentos, serviços ou materiais que superem as características técnicas aqui descritas, tanto em dimensionamento quanto em funcionalidades. Entretanto, como trata-se de contratação, pelo menor preço, será tal proposta julgada em condições de igualdade com a de outros Licitantes que apresentarem propostas habilitadas.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 Lote 01

8.1.1 Infraestrutura

A infraestrutura a ser montada deverá abrigar todos os cabos lógicos e elétricos de forma que os mesmos nunca fiquem aparentes e sem proteção.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

8.1.1.1 Eletrocalha

Fornecimento e montagem de infraestrutura em eletrocalha, sobre o forro do 3º andar, partindo do rack de TI e circulando toda a área da GTI, rente as paredes da mesma e uma interligação desta infraestrutura pelo centro da sala, para passagem do cabeamento de dados, telefonia estruturada e elétrica.

A eletrocalha deverá ser composta por chapa 20 150 x 50 mm. com septo divisor e seus correspondentes acessórios de montagem (curvas, “T”s, suportes horizontais, emendas, etc.). Não serão aceitos adaptações e recortes em substituição aos acessórios de fábrica.

A eletrocalha deverá ser aterrada de acordo com as Normas Vigentes.

8.1.1.2 Seal tubo

Fornecimento e montagem de infraestrutura de interligação da eletrocalha com os perfis de alumínio das baixadas.

O seal tubo deverá ser de ¾”, box reto.

8.1.1.3 Perfis de alumínio

Fornecimento e montagem de infraestrutura em perfil de alumínio 73 x 25 mm., com septo divisor, entre o forro e as estações de trabalho.

Os perfis de alumínio deverão ser de 73 x 25 mm. com septo divisor e seus correspondentes acessórios de montagem (adaptadores de eletroduto, curvas, caixas de derivação, tampas, porta equipamentos, etc.). Não serão aceitos adaptações e recortes em substituição aos acessórios de fábrica.

8.1.1.4 Perfilados

Fornecimento e montagem de infraestrutura em perfilado na cor branca, sobre o forro do 3º andar, partindo da parede e cruzando toda a área da GTI em transversal e interligação desta infraestrutura de perfilado com a eletrocalha de elétrica a ser instalada.

8.1.1.5 Luminárias

A quantidade de luminárias será instalada conforme projeto definido pela ASCAR.

- a) As luminárias serão de sobrepor de 276 x 1380;
- b) As lâmpadas serão de LED tubular T8 18 W = 32/40W 6500K FN.

8.1.2 Cabeamento – dados, telefonia e elétrico

- a) Fornecimento e lançamento de CABO UTP FURUKAWA Cat.5E, na cor azul, entre o rack de TI do 3º andar e as estações de trabalho, para atendimento dos pontos de rede lógica e de telefonia estruturada. Identificar o cabeamento com marcadores HO85 nas duas extremidades do cabo.
- b) Fornecimento e lançamento de CABO UTP FURUKAWA Cat.6, na cor vermelha, para interligação dos switches de distribuição e os de borda. Identificar o cabeamento com marcadores HO85 nas duas extremidades do cabo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

- c) Fornecimento e lançamento de cabo CI 50 x 50 pares entre a central telefônica do térreo e o rack de TI no 3º andar, para atendimento dos ramais telefônicos da GTI.
- d) Fornecimento e lançamento de cabo flex 2,5 mm. para atendimento aos circuitos elétricos que atenderão as estações de trabalho e impressoras, sendo considerado um circuito elétrico para no máximo 6 (seis) estações de trabalho e circuitos individuais para as impressoras.
- e) Os cabos devem ser com isolamento antichama.

8.1.3 Conectorização, ativação e identificação

- a) Fornecimento e instalação dos patch panels Cat.5E de 24 portas para Conectorização dos pontos de dados e telefônicos no rack da TI do 3º andar. Ativação dos pontos através de patch cord, certificado pelo fabricante do cabo, (cor azul para dados e cor verde para telefonia) e identificação dos mesmos através de marcadores W3 nas duas extremidades.
- b) Fornecimento e instalação dos conectores RJ-45 Cat.5E fêmea (keystone) em porta equipamentos de alumínio, da mesma marca dos perfilados, para Conectorização dos pontos de dados e telefônicos dentro da GTI no 3º andar. Ativação dos pontos através de patch cord, certificado pelo fabricante do cabo, (cor azul para dados e telefonia IP) e identificação dos pontos no porta equipamentos, com etiqueta.
- c) Fornecimento e instalação de voice panel de 50 portas Cat.3 no rack da TI do 3º andar para Conectorização do cabo CI 50 x 50.
- d) Fornecimento e instalação de bloco Cook de 100 portas na central telefônica do térreo para Conectorização do cabo CI 50 x 50. Ativação dos ramais telefônicos da GTI no bloco Cook.
- e) Fornecimento e instalação de CD elétrico TRIFÁSICO de sobrepor, próximo ao Shaft do 3º andar, para derivação dos circuitos elétricos das estações e para alimentação do rack de TI, dos switches de borda, do gabinete da diretoria no 6º andar, da central telefônica e das duas estações de trabalho das telefonistas no térreo e da iluminação de emergência. (Não haverá nobreak, deixar quadro preparado para receber alimentação de nobreak). Os circuitos elétricos deverão ser identificados no quadro elétrico e nas tomadas por eles atendidas. (Alimentador vem do CD existente no Shaft).
- f) Fornecimento e alimentação de CD elétrico TRIFÁSICO COMUM de sobrepor, próximo ao Shaft do 3º andar, para derivação dos circuitos elétricos das impressoras e tomadas comuns. (Alimentador vem do CD existente no Shaft).
- g) Fornecimento e instalação das tomadas elétricas para estações conforme planilha de tomadas elétricas.
- h) Identificação e Conectorização do cabeamento Cat6 que interliga os racks.

8.1.4 Certificação, mapeamento e documentação

- a) Certificação dos pontos de rede (dados e telefonia) Cat.5E e Cat.6. Junto com as certificações deverá ser entregue o certificado de calibração válido do equipamento de certificação;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

- b) Mapeamento de todos os pontos lógicos (dados e telefonia nas duas extremidades), telefônicos (cabo CI nas duas extremidades) e elétricos;
- c) Realização de “check-list” de entrega da obra e do registro fotográfico, entrega do “As built” (mapeamento de pontos lógicos e de telefonia estruturada, distribuição dos circuitos elétricos, diagrama unifilar, bay face dos racks, relatório de certificações – Fluke).

8.1.5 Aterramento e vistoria

Para facilitar a instalação, operação e manuseio do aterramento, o fornecedor deverá realizar um levantamento prévio do local e condições da rede elétrica atual.

Antes da ligação do CD à rede existente, haverá uma vistoria do sistema, por profissional indicado pela ASCAR.

8.1.6 Tabela de referência dos itens necessários

ITEM	QTD	UN
ELETROCALHA LISA 150 X 50 CHAPA 20 NCM 7308.90.10	35	Un
CURVA HORIZONTAL 90° PERF. U 150MMX50MM	6	Un
T HORIZONTAL 90° 150X50	3	Un
T VERTICAL DE DESCIDA LATERAL 150X50	1	Un
SUORTE HORIZONTAL ELETROCALHA 150X50	65	Un
EMENDA INTERNA "U" 150X50 LISA	60	Un
BOX RETO 3/4"	22	Un
SEAL TUBO 3/4 BRANCO	30	Un
ADAPTADOR DE ELETRODUTO 2X3/4" PERF 25 BR - DT47140.00	36	Pc
CURVA HORIZONTAL 90° BR DT 35140.00	6	Un
CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO T 1X1 DT 52440.00	6	Un
CURVA VERTICAL 90° EM ABS DT 37540.00	3	Un
TAMPA TERMINAL DT 49140	26	Un
PORTA EQUIPAMENTOS TOMADA ELETRICA DT64444.10 NCM 3917.29.00	69	Un
PORTA EQP DUTOTEC 62242.00 P/3 RJ45 KEYSTONE	35	Pc
TOMADA ELÉTRICA DUTOTEC PADRÃO NOVO DT 99233.10 NCM 8536.69.10	184	Un
KEYSTONE CAT5E FURUKAWA	12	Un
PATCH CORD CAT5E 1,5 MT AZUL FURUKAWA	192	Pc
PATCH CORD CAT5E 1,5MT VERDE FURUKAWA	32	Pc
PATCH PANEL GIGALAN CAT 5E 24 PORTAS	6	Un
VOICE PANEL 50 PORTAS	1	Un
GUIA CABO 19" 1UX70MM FECHADO PT	10	Un
CABO CI 50X50 PARES	60	Un
BLOCO COOK 100 PARES B- 318	1	Un
FUSIVEL MP-R PARA BLOCO COOK	50	Un

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

FIO FDG LARANJA/PRETO 50X2	100	M
CABO UTP CAT5E AZUL FURUKAWA COD: 1811	6.700	M
CABO UTP CAT6 VERMELHO FURUKAWA	1.500	M
CD SOBREPOR CEMAR TRIF. 34 POSIÇÕES DIN	1,00	Um
DISJUNTOR 3X 100A - CURVA C	2,00	Pc
DISJUNTOR 1X 20A C 3KA BR DIN NCM 8536.20.00	34	Un
CABO FLEX 1X 2,5MM 750V AZUL NCM 8544.49.00	700	M
CABO FLEX 1X 2,5MM 750V VERDE NCM 8544.49.00	900	M
CABO FLEX 1X 2,5MM 750V VERMELHO NCM 8544.49.00	700	M
CABO FLEX 1X 2,5MM 750V BR NCM 8544.49.00	400	M
CABO FLEX 1X 2,5MM 750V PT NCM 8544.49.00	400	M
CABO NAX 1X 25,00MM 1000V PT	250	M
CABO FLEX 1X 16MM 750V VD NCM 8544.49.00	50	Un
TERMINAL PRE-ISOL. PINO 25MM	6	Un
TERMINAL PRE-ISO. OLHAL 16MM	2	Un
TERMINAL OLHAL PRE-ISOLADO 25MM	2	Un
KEYSTONE CAT 6 FURUKAWA	33	Un
PATCH PANEL CAT6 24 PORTAS FURUKAWA	2	Un
PATCH CORD CAT6 1,5 MT VERMELHO NCM 8544.49.00	66	Pc
CAIXA SOBREPOR 2 KEYSTONES	20	Un
VELCRO P/AMARRAÇÃO 19MM X 4,57 PT	5	Un
PORCA GAIOLA M5 / PARAFUSO	50	Un
BUCHA FU PLASTICA 8MM	300	Pc
PARAFUSO A.A 4,8X45MM PHILLIPS S8	300	Pc
CANTONEIRA ZZ 38MM DE ALTURA	65	Un
PARAFUSO TROMBETA 3,5X25	200	Un
ABRAÇADEIRA NYLON BR 200MMX4.8MM	200	Un
TAMPA ELETROCALHA 150MM	1	Un
REGUA. 19" COM 8 TOMADAS 2P+T	6	Un
CABO FLEX 1X 4MM AZ NCM 8544.49.00	500	Un
CABO FLEX 1X 4MM VD NCM 8544.49.00	600	Un
CABO FLEX 1X 4MM VM	600	Un
MARCADOR P/ CABO 6,00 A 10,00MM HO-85 0a9	400	Un
MARCADOR WIC W3-4/6MM (COLOR)	1000	Un
FITA ROTULADORA 12MM PT/BR M231 BROTHER	3	Un
FITA ISOLANTE 20M PT-PRYSMIAN P44	5	Un
PORCA SEXTAVADA 1/4	700	Un
PARAFUSO CAB. LENTILHA C/ TRAVA 1/4X1/2	500	Pc
ARRUELA LISA 1/4	700	Un
DIVISOR LISO 50X 3MT	40	Un
CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ACIMA DE 50 PONTOS	185	Un
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA	1	Un
CANALETA DUTOTEC 25MM BR DT 12241.00 C/TAMPA NCM 7604.29.20	34	Un

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

BLOCO CEGO DT 99200.00	58	Un
CHAVE COMUTADORA 32A 500V	1	Un
QUADRO SOBREPOR 60X60	1	Un
BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 3X 19P 80A 19MM	1	Un
BARRAMENTO NEUTRO 12 FUROS AZP/TRILHO 16MM	1	Un
BARRAMENTO TERRA 12 FUROS VD P/TRILHO 16MM	1	Un
DISJUNTOR CX MOLD 3P 200A 42KA EM 220V	1	Un
DISJUNTOR 1X 20A C 3KA BR DIN NCM 8536.20.00	18	Un
DISP. DR 2X 25A 30MA EASY9	18	Un
CONECTOR SAK POLI FASE 10/16 BG	1	Un
CONECTOR SAK POLI FASE 10/16 VD/AM	1	Un
CAIXA DE EMBUTIR 4X4	12	Un
CAIXA DE EMBUTIR 4X2	9	Un
MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V BRANCO LUX/LIZ TRAMONTINA	3	Un
INTERRUPTOR PEZZI 1 TECLA S/ PLACA COD: 41000	12	Pc
BOX RETO 1"	40	Un
SEAL TUBO 1" PT	40	M
CONDUITE PVC CORRUGADO LEVE 1" AMARELO	100	Un
ADAPTADOR DE ELETRODUTO ABS 3X1" PRF 25 BR DT 48040.00	10	Pc
TOMADA ELÉTRICA DUTOTEC DT99233.20 NCM 8536.69.10	14	Un
DISJUNTOR 2X 16 ^a C 3KA BR DIN NCM 8536.20.00	11	Un
DISJUNTOR 2X 20 ^a C 5KA BR DIN NCM 8536.20.00	3	Pc
DISJUNTOR 3X 100 ^a C 3KA BR DIN NCM 8536.20.00	2	Un
CD FERRO SOB. 34/24 DIN/UL 100 ^a COMPLETO CEMAR	1	Un
CABO FLEXIVEL 1X6MM 750V VERMELHO NCM 85.44.11.00	300	Un
CABO FLEXIVEL 1X6MM 750 VERDE NCM 8544.11.00	150	Un
PERFILADO 38X38 CHAPA 20	13	Un
SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO ¾"	4	Un
BOX RETO ¾"	8	Un
SEAL TUBO ¾" BRANCO	4	Un
EMENDA INTERNA i PERFILADO 38X38	26	Un
BASE INTERNA 4 FUROS P/PERFILADO 38X38	14	Un
PARAFUSO CABEÇA LENTILHA COM FENDA ¼"X 5/8"	200	Un
ARRUELA LISA ¼"	200	Un
PORCA SEXTAVADA ¼"	200	Un
GANCHO CURTO PERFILADO 38X38	52	Un
CABO FLEXÍVEL 1X2,5MM 750V AMARELO NCM 8544.49.00	200	M
CABO FLEXIVEL 1X2,5MM 750V PRETO NCM 8544.49.00	300	M
CABO FLEXIVEL 1X2,5MM 750V BRANCO NCM 8544.49.00	300	M
DISJUNTOR 1X 20 ^a C 3KA BR DIN NCM 8536.20.00	4	Un
LAMPADA SUPERLED TUB T8 18W=32/40W6500K FN	56	Un
LUMINARIAS SOBREPOR RET C/REFIL ALUMINIO E PARAB ALU 2X32W	26	Un

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

E demais materiais diversos para fixação, identificação, acabamento, etc.

Observação: Os materiais indicados com marca, servem como referência de qualidade desejada, podendo ser de outras marcas de qualidade similar ou superior.

8.2 Lote 02

8.2.1 Tabela de referência dos itens necessários

ITEM	QTD	UN
Divisórias em gesso acartonado ST dupla face, miolo oco (sem lâ), com montantes na vertical a cada 60 cm com guias superiores e inferiores de 70.	245,75	M²
Lã de Pet colocada entre paredes.	195	M²
Porta cega mod. 0,82x2,11, completa.	03	Un
Porta cega mod. 1,00x2,11, completa.	01	Un
Porta cega dupla 1,20x2,11, completa.	01	Un
Porta cega dupla 1,50x2,11, completa.	01	Un
Porta cega dupla 1,64x2,11, completa.	01	Un
Vidro liso 3mm e cancelado, colocado com perfis de aço.	71	M²
Divisórias STD mod. 1,20 tipo complemento confeccionadas com painéis 35mm dupla face na cor branca e perfis em alumínio.	1,90	M²

9.1 Lote 01





Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____,
CNPJ n.º: _____, por intermédio do seu
representante, Sr.(a) _____, CPF:
_____, visitou os locais onde será realizada a prestação de serviços,
a ser executado conforme está previsto no **Anexo I – Termo de Referência**, do
Pregão Eletrônico n.º: **019A/2016** e todos os seus Anexos.

Porto Alegre, ____/____/2016.

Assinatura do preposto da ASCAR.

Assinatura do Representante da Empresa.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Pregão Eletrônico 019A/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	Fornecimento e Instalação de cabeamento estruturado, lógico e telefônico, e instalação de 03 (três) switches, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.	
02	Fornecimento e instalação de divisórias Drywall, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.	
TOTAL		

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias;

Garantia: De no mínimo 01 (um) ano para os materiais fornecidos e serviços realizados.

Dados Bancários para Pagamento:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável,
Data e local.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016
Processo Nº 0117.1511/16-4

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ sob nº, situada
à rua, nº....., Cidade....., CEP:.....declara sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

ANEXO V – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menor

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG nº
_____, CPF nº _____, DECLARA, para fins dos disposto
no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

ANEXO VI - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios.

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº ____/____ (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

CPF nº

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

ANEXO VII - Minuta de Contrato

Contrato que entre si fazem a **Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR**, inscrita no CNPJ sob o número 92.773.142/0001-00, com sede na Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP 90150-053, neste ato representada por seu Superintendente-Geral, Sr. Clair Tomé Kuhn, a seguir denominada simplesmente de **ASCAR** e a **Empresa** (.....), para a prestação de serviços de instalação de cabeamento estruturado, lógico e telefônico, com fornecimento dos materiais necessários, instalação de 03 (três) switches e instalação de divisórias drywall, com o fornecimento dos materiais necessários, nas dependências da **ASCAR**, o qual será regido pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelo edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação de cabeamento estruturado, lógico e telefônico, com fornecimento dos materiais necessários, instalação de 03 (três) switches (**Lote 01**) e instalação de divisórias drywall, com o fornecimento dos materiais necessários (**Lote 02**), nas dependências da **ASCAR**, situados à Rua Botafogo, 1051, Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS.

1.2 - Os serviços serão executados conforme **Anexo I - Termo de Referência** que instruiu o processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 019A/2016** e as demais condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição.

1.3 - Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela **CONTRATADA** no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicadas, por escrito, a **ASCAR**.

1.4 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do **ASCAR**.

1.5 – O presente contrato tem como base as disposições da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, e vincula-se ao Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 019A/16**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A **CONTRATADA** executará o objeto deste contrato obedecendo integralmente todas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 – Os equipamentos atendidos por este contrato são aqueles descritos no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução do presente contrato será acompanhada, por gestores da Administração, especialmente designado pela **ASCAR**, o qual deverá atestar, na Nota Fiscal ou em relatório específico, a correta execução dos serviços contratados.

3.2 – A fiscalização verificará, igualmente, o cumprimento das exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência, solicitando correção quando não atendidos os termos do que foi previsto e contratado, ou quando for solicitado pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

- 4.1** – Prestar os serviços na forma ajustada, responsabilizando-se integralmente pelo que foi contratado, nos termos deste ajuste e da legislação vigente.
- 4.2** – Fazer a entrega dos materiais e serviços dentro do prazo previsto em sua proposta.
- 4.3** – A **CONTRATADA** será responsável pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, das normas disciplinares determinadas pela **ASCAR**.
- 4.4** – Responder pelos danos causados diretamente à **ASCAR** ou aos bens desta, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.
- 4.5** – Comunicar à **ASCAR** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 4.6** – Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme.
- 4.7** – Fornecer e exigir dos seus empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, tirando do serviço aqueles empregados que se refutarem a usá-los.
- 4.8** – A **CONTRATADA** assumirá todas as responsabilidades e tomará as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito, por seus próprios meios.
- 4.9** – A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.10** – Caso a **CONTRATADA** seja de outro Estado da Federação, deverá providenciar o visto para exercer a atividade neste Estado junto ao **CREA/RS**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste contrato, apresentando a documentação correspondente na Comissão Permanente de Licitações – CPL da **ASCAR**, sob pena de rescisão contratual.
- 4.11** – A **CONTRATADA** declara, neste ajuste, que manterá durante toda a contratação, se for o caso de enquadramento, às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, conforme abaixo, pertinentes à natureza deste Contrato, sob pena de rescisão contratual:
- a) NR 1 – Disposições Gerais;
 - b) NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
 - c) NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional = PCMSO;
 - d) NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- 4.12** – A **CONTRATADA** poderá, excepcionalmente, subcontratar serviços acessórios e complementares, no entanto somente a ela caberá única e exclusivamente a responsabilidade pelos direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços contratados, não tendo a SUBCONTRATADA qualquer vínculo com a **ASCAR**.
- 4.13** - Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, bem como as normas de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública;
- 4.14** - Fornecer os equipamentos, as ferramentas, os materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços;
- 4.15** - Fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;
- 4.16** - Cumprir integralmente com o disposto no Anexo I – Termo de Referência, bem como na proposta e no Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- 4.17** - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, nele empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato, ficando a **ASCAR** isenta de qualquer ônus desta ordem;

4.18 - Responsabilizar-se em substituir os materiais empregados para a execução dos serviços, quando não aceitos pela fiscalização, bem como corrigir os defeitos notificados pela **ASCAR** ou pela Fiscalização, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis;

4.19 - Refazer os serviços, sem ônus para a **ASCAR**, caso não atendam as especificações;

4.20 - Informar à fiscalização da **ASCAR** a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;

4.21 - Apresentar a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT relativas ao serviço executado;

4.22 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 9.666/93.

4.23 – A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos encargos previdenciários e obrigações sociais e trabalhistas com seus empregados, previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, ressaltando-se que os empregados da **CONTRATADA** não manterão nenhum vínculo empregatício com a **ASCAR**.

4.24 – A **CONTRATADA** pagará indenização imediata, nos casos de dano ou prejuízo causados por seus empregados, ao patrimônio da **ASCAR**.

4.25 – Será de sua inteira responsabilidade o pagamento de qualquer indenização ao seu pessoal em decorrência de acidente ou doença adquiridos em função do trabalho, ou não.

4.26 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, fiscais e trabalhistas, não transfere à **ASCAR** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

4.27 – Além das obrigações acima, a **CONTRATADA** está sujeita às obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASCAR

5.1 – Exercer a gestão e fiscalização dos serviços, por empregados designados pela Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, que irão documentar as ocorrências havidas, assegurando a boa prestação dos serviços e seu bom desempenho.

5.2 – Permitir acesso aos técnicos da **CONTRATADA** às instalações, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação de serviços, exigindo, sempre, a carteira de identificação funcional, bem como comunicando oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

5.3 - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA**, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços.

5.4 - Promover, por intermédio do Responsável pelo contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, com anotação em registro próprio das falhas detectadas, comunicando formalmente à **CONTRATADA** de tais ocorrências, para tomada de imediatas providências.

5.5 - Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** aos locais de execução dos serviços.

5.6 - Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

5.7 - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de prazos e preços estabelecidos no edital e seus anexos e proposta da **CONTRATADA**.

5.8 - Exigir os cumprimentos de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais de sua proposta.

5.9 – Atestar a efetiva realização dos serviços, assinando a Nota Fiscal/Fatura que será apresentado pela **CONTRATADA** ao Gestor do Contrato, uma vez executados e concluídos a contento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – A recusa da **CONTRATADA** em executar os serviços objeto da contratação, quando for o caso, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

6.2 – Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, a esta será aplicada:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por hora de atraso no atendimento, cumulativa, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser pago no mês de referência;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no envio de peças de reposição, cumulativa, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser pago no mês de referência.

6.3 – O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser pago por esta obrigação no mês de referência.

6.4 – A **CONTRATADA** será advertida por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.

6.5 – Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, deduzido o valor dos serviços já aceitos, independente da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1 – Pela execução dos serviços, objeto do presente, a **ASCAR** pagará à **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ (...).

7.1.1 – O pagamento será efetuado após a efetiva realização dos serviços, devidamente atestado pela fiscalização, em até 30 dias após o recebimento e aceite dos serviços, com a apresentação da nota Fiscal ou fatura correspondente.

7.1.1.1 - Consideram-se efetivamente realizados os serviços executados e atestados pelo Responsável pela fiscalização do contrato. Ocorrendo eventos em desacordo com o contratado, serão efetuados os referidos descontos.

7.1.2 - Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na **ASCAR**, este se dará no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

7.1.3 - O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal/fatura de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados.

7.2 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 8.1.3, deverá ser retificada/substituída/ complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a **ASCAR**.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

7.3 – Por ocasião do pagamento serão procedidas as retenções cabíveis na forma da legislação vigente.

7.4 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA** juntamente com o número do banco e da agência bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 – O presente Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e se estende até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto pronto, atestado pela fiscalização da **ASCAR**.

8.2 – A **CONTRATADA** compromete-se em entregar o objeto do Contrato em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura, conforme a proposta, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 – O objeto do presente Contrato tem a garantia de 12 meses, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a **ASCAR** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **ASCAR** em caso de rescisão administrativa previstas no art. 77 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8666/93.

11.2.1 - O contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que a **CONTRATADA** não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

11.3 - Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela **CONTRATADA**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da **ASCAR** através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

11.4 - A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE CUSTEIO

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos provenientes de fontes próprias da **ASCAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

13.1 - Os atos e comunicações entre as partes, relativamente à execução deste Contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2016

Processo Nº 0117.1511/16-4

13.2 - Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 02 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato, esgotada a via administrativa, fica eleito o Foro Central da Comarca da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de de 2016.

Clair Tomé Kuhn,
Superintendente Geral da,
ASCAR.

EMPRESA
CONTRATADA.

Testemunhas:

1.

2.